GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026-1

ID CidadES/TCE/ES: 2026.500E0600023.01.0083

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, doravante denominado **SEJUS,** com sede na Avenida Governador Bley, nº 236, 11º andar, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para registro de preços para aquisição de materiais e insumos (aviamentos) para a estruturação e funcionamento dos ateliês produtivos existentes nas unidades prisionais administradas pela Sejus, conforme processo E-Docs nº 2026-W2R13, nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação ocorrerá por meio do **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES**, cujo endereço eletrônico é https://portalsiades.es.gov.br/.

DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos (aviamentos) para a estruturação e funcionamento dos ateliês produtivos existentes nas unidades prisionais administradas pela Sejus, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será dividida em grupos, formados por mais de um item, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem cada grupo.

1.3 - O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) para a presente licitação é (são) o(s) que consta(m) no Anexo I deste Edital:

Lote 01: R$ 25.828,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Lote 02: R$ 51.706,80 (cinquenta e um mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos).

1.4 - Contratante UASG: 453687 – Órgão Gerenciador.

1.5 - Data de Início do Acolhimento das Propostas: 12 de novembro de 2026; às 9h.

1.6 - Data do Fim do Acolhimento das Propostas: 27 de novembro de 2026; às 9:50h.

1.7 - Data da Abertura das Propostas: 27 de novembro de 2026; às 09:55h.

1.8 - Data da sessão pública: 27 de novembro de 2026; às 10h.

1.9 - O modo de disputa será o aberto e fechado.

1.10 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por grupo de itens.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e56778d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 1 / 98

1.11 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Justiça a cargo da conta da atividade 10.46.101.14.421.0053.2832 – ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E DE RESSOCIALIZAÇÃO AOS INTERNOS, Elemento de Despesa no 3.3.90.30.25 – Material para manutenção de bens móveis – Item 11 do orçamento da SEJUS para o exercício de 2026.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/).

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Para os grupos 01 e 02, a participação é exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 2 / 98

extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.7 - Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.7.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e56778d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 3 / 98

3.8 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e56778d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 4 / 98

4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparadas, ou sociedade cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

4.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo “não” produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/ 2006.

4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.7.1 - Após a abertura da sessão pública, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sob pena de aplicação das penalidades legais.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando no máximo 02 (duas) casas decimais, inclusive na etapa de lances dos campos indicados.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e56778d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 5 / 98

5.1.1 - Os licitantes deverão preencher os campos referentes ao prazo de entrega e de validade da proposta, podendo inserir qualquer valor numérico, uma vez que não serão utilizados para julgamento da proposta, tendo em vista que o licitante arrematante do certame estará vinculado as condições e os prazos estipulados neste Edital e seus anexos.

5.1.2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 - O licitante arrematante deverá indicar a marca e modelo do produto oferecido na proposta inicial registrada no sistema, podendo modificá-los quando da apresentação da proposta final ajustada de que trata o item 8.1.

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - Todas as propostas apresentadas pelos participantes serão recebidas e registradas pelo sistema como classificadas para a disputa e encaminhadas para etapa de lances.

6.2.1 - Em nenhuma hipótese, o Pregoeiro poderá desclassificar da disputa uma proposta antes da fase de julgamento.

6.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e56678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 6 / 98

6.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.1 - Na hipótese de nenhuma proposta inicial ser ofertada, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e irá registrar em ata e indicar que o item ou grupo de itens foi declarado deserto.

6.4.2 - Na hipótese de comparecer apenas um licitante na fase de lances, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e iniciará a etapa de negociação.

6.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global do grupo de itens.

6.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (cinco décimos por cento).

6.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente

HASH: 892be3553286a0e04531b2e56778d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 7 / 98

dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 6.12.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

6.13 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

6.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e56778d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 8 / 98

6.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7 - DO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

7.5 - Encerrada a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas participantes em itens ou grupos de itens “não exclusivos”, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

7.5.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a convocação automática para tanto.

7.5.3 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o Pregoeiro deverá informar aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior.

7.5.4 - Caso a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.5.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,

HASH: 892be3553286a0e04531b2e56778d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 9 / 98

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.6.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

7.6.2 - Esgotados os critérios de desempate previsto em lei, o desempate poderá ocorrer por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.7 - Em seguida, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante arrematante, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.7.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.8 - Na hipótese de o licitante arrematante permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

7.8.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante arrematante, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.9 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 - Encerrada a negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante arrematante que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

8.2 - Ato contínuo, o Pregoeiro verificará se o licitante arrematante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1 - SICAF;

HASH: 892be3553286a0e04531b2e56778d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 10 / 98

8.2.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

8.2.3 -Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

8.2.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

8.5 - Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta vencedora quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, a sua exequibilidade e à adequação ao objeto em relação a este Edital e em seus anexos, observando o disposto nas normas cabíveis.

8.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.6.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 - O licitante arrematante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, o licitante arrematante será declarado classificado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e o Pregoeiro iniciará, a fase de habilitação.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e56778d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 11 / 98

8.9 - Se a proposta vencedora for desclassificada, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

8.9.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

8.9.2 - A declaração do fracasso deverá observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - Encerrada a fase de julgamento, o Pregoeiro solicitará os documentos previstos no **Anexo II deste Edital** para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

9.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e no CRC/ES.

9.2 - Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada, observando o item sobre participação em consórcio.

9.3 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema, e no prazo de até 01 (um) dia útil, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema.

9.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

9.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6 - A habilitação será verificada por meio do SICAF e do CRC/ES, nos documentos por eles abrangidos.

9.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC/ES e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à

HASH: 892be3553286a0e04531b2e56678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 12 / 98

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.7.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e no CRC/ES serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

9.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

9.10 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, da apreciação e análise documental, o licitante classificado será declarado habilitado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e, em seguida, o Pregoeiro irá declará-lo licitante vencedor.

9.11 - Se o licitante classificado for inabilitado, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

9.11.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

9.12 - A declaração do licitante vencedor e o fracasso do item ou grupo de itens deverão observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens.

10.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, em que se declarar o vencedor da licitação ou o fracasso um item ou grupo de itens, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da declaração de vencedor ou do fracasso do item ou grupo de itens, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes:

10.3.1 - A declaração do licitante vencedor ocorrerá na fase de habilitação e o fracasso do item ou grupo de itens na fase de julgamento ou habilitação, conforme o

HASH: 892be3553286a0e04531b2e56778d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 13 / 98

caso, momento em que o sistema tramitará, automaticamente, para a fase de recurso.

10.3.2 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

10.3.3 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

10.3.4 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis a contar do término do prazo de apresentação das razões recursais, ficando, desde logo, intimados, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/).

10.11 - Quando se tratar de licitação que adotar o sistema de registro de preços, na hipótese de nenhum licitante manifestar intenção de recorrer ou decididos os recursos apresentados que confirmem a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da convocação para formação de cadastro de reserva, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes.

10.11.1 - A intenção de aderir deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

HASH: 892be3553286a0e04531b2e56678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 14 / 98

10.11.2 - O prazo para a manifestação da intenção de aderir não será inferior a 10 (dez) minutos;

10.11.3 - O prazo para aderir será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a convocação.

10.11.4 - O pedido fora do prazo não será conhecido.

10.11.5 – Todos os pedidos deverão ser deferidos, salvo aqueles que, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, poderão ser negados.

10.2 - Encerrado o prazo para manifestação da intenção de aderir e decididos os pedidos apresentados, o Pregoeiro iniciará a fase de adjudicação e homologação.

11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Inexistindo recursos ou decididos aqueles apresentados e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

11.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

11.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

11.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: https://compras.es.gov.br/conta-verificada.

11.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante adjudicatário durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

11.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e56778d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 15 / 98

11.6 - Se a proposta não for mais aceitável, ou se o licitante adjudicatário não mais atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro observará o disposto no art. 90 e seguintes da Lei 14.133/2021.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após a homologação, o licitante adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

12.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante adjudicatário, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante adjudicatário a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

12.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante adjudicatário.

12.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.8.1 - Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.8.2 - Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante adjudicatário.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e56778d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 16 / 98

12.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.10.1 - Quando o licitante adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.10.2 - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e 52 do Decreto 5354-R/2023.

12.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas por ele a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.11.1 - Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

13.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4 - Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 17 / 98

13.1.3 - Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5 - Fraudar a licitação;

13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

13.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

13.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

13.3.1 - Multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

13.3.2 - Impedimento de licitar e contratar; e

13.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

13.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

HASH: 892be3553286a0e04531b2e56778d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 18 / 98

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelo **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/) ou protocolizados no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail licitacoes@sejus.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

14.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.4 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

14.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo próprio do sistema e juntamente com o Edital e seus Anexos, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e56778d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 19 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

15.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/).

15.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Requisitos de Habilitação.

Anexo III – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo IV - Modelos do Edital.

Anexo IV.A – Modelo de Proposta Comercial.

Anexo IV.B – Dados Complementares para assinatura do Instrumento Contratual.

Anexo IV.C – Declaração para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas.

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo I – Da Ata de Registro de Preços (Cadastro Reserva)

Anexo II – Da Ata de Registro de Preços (Minuta da Ordem de Fornecimento)

Vitória, 11 de novembro de 2026
Marcela Mattos Farina
Agente de Contratação

HASH: 892be3553286a0e04531b2e56778d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 20 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2026

AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS - ATELIÊ

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço para aquisição de materiais e insumos (aviamentos) para a estruturação e funcionamento dos ateliês produtivos existentes nas unidades prisionais administradas pela Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS.

1.2. Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

Lote	Código SIADES	Item	Descrição do Produto	Unidade	SEJUS		Valor unitário	Valor total
					Quant. Mínima	Quant. Máxima		
LOTE 01	0292752	1	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO: PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: AMARELA; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS	KG	1	50	R$ 54,90	R$ 2.745,00
	0292733	2	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO: PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: VERMELHO; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS	KG	1	50	R$ 50,29	R$ 2.514,50
	0292757	3	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO: PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: VERDE; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS	KG	1	50	R$ 49,85	R$ 2.492,50
	0292758	4	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO: PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: LARANJA; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS	KG	1	50	R$ 57,40	R$ 2.870,00
	0292754	5	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO: PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: ROSA; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS	KG	1	50	R$ 57,32	R$ 2.866,00
	0292753	6	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO: PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: BRANCO; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS	KG	1	50	R$ 55,29	R$ 2.764,50

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 21 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

	0292755	7	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO: PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: MARROM; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS	KG	1	50	R$ 48,22	R$ 2.411,00
	0292759	8	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO: PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: LILÁS; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS	KG	1	50	R$ 53,34	R$ 2.667,00
	0292756	9	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO: PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: AZUL ESCURO; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS	KG	1	50	R$ 52,00	R$ 2.600,00
	0292699	10	IMPERMEABILIZANTE - APLICAÇÃO: TECIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICADO PARA TRABALHO ARTESANAIS; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA; TIPO: TERMOLINA LEITOSA	FRASCO 500 ML	1	50	R$ 37,95	R$ 1.897,50
							Valor Total Grupo 1:	R$ 25.828,00
LOTE 02	0292701	1	ÓLEO LUBRIFICANTE. - APLICAÇÃO: MÁQUINA DE COSTURA; USO: LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS; VISCOSIDADE: BAIXA; COR: TRANSPARENTE	FRASCO 100 ML	1	40	R$ 17,20	R$ 688,00
	0292712	2	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: PRETA; TIPO: RETA	UNIDADE	1	35	R$ 5,28	R$ 184,80
	0292715	3	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: BEGE; TIPO: RETA	UNIDADE	1	35	R$ 5,28	R$ 184,80
	0292718	4	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: VERDE MILITAR; TIPO: RETA	UNIDADE	1	35	R$ 5,28	R$ 184,80
	0292717	5	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: VERMELHA; TIPO: RETA	UNIDADE	1	35	R$ 5,28	R$ 184,80
	0292709	6	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: AMARELA; TIPO: RETA	UNIDADE	1	35	R$ 5,28	R$ 184,80
	0292716	7	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: LARANJA; TIPO: RETA	UNIDADE	1	35	R$ 5,28	R$ 184,80
	0292711	8	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: MARROM; TIPO: RETA	UNIDADE	1	35	R$ 5,28	R$ 184,80
	0292713	9	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: AZUL; TIPO: RETA	UNIDADE	1	35	R$ 5,28	R$ 184,80
	0292714	10	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: ROSA; TIPO: RETA	UNIDADE	1	35	R$ 5,28	R$ 184,80
	0292710	11	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: AZUL TIFFANY; TIPO: RETA	UNIDADE	1	35	R$ 5,28	R$ 184,80
	0292778	12	ELÁSTICO VESTUÁRIO - COR: BRANCO; LARGURA: 6,5 MM; MATERIAL: FIBRAS TÊXTEIS COM ELASTANO OU BORRACHA; TIPO: FINO E LISO; APLICAÇÃO: PEÇAS DE VESTUÁRIO, ARTESANATO E TRABALHOS DE COSTURA; USO: COSTURA	ROLO 100 M	1	100	R$ 21,71	R$ 2.171,00
	0292777	13	ELÁSTICO VESTUÁRIO - COR: BRANCO; LARGURA: 30 MM; MATERIAL: FIBRAS TÊXTEIS COM ELASTANO OU BORRACHA; APLICAÇÃO: PEÇAS DE VESTUÁRIO, ARTESANATO E TRABALHOS DE COSTURA; USO: COSTURA	ROLO 25 M	1	100	R$ 18,09	R$ 1.809,00
	0292707	14	ALFINETE COSTURA - COR CABEÇA: COLORIDA; MATERIAL: AÇO INOXIDAVÉL POLIDO; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO TEMPORÁRIA EM TECIDOS DE COSTURA E ARTESANATO	EMB 500 UNID.	1	15	R$ 23,20	R$ 348,00
	0292720	15	AGULHA MÁQUINA COSTURA - APLICAÇÃO: MÁQUINA DOMÉSTICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL POLIDO; TAMANHO: N° 75/11; TIPO: UNIVERSAL;	PACOTE 5 UNID.	1	50	R$ 15,50	R$ 775,00

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 22 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

			TIPO CABO: FINO					
	0292705	16	FACA - APLICAÇÃO: MÁQUINA COSTURA OVERLOQUE; MODELO: PONTO CADEIA; MATERIAL: AÇO.	PAR	1	50	R$ 15,00	R$ 750,00
	0292729	17	TECIDO ALGODÃO - APLICAÇÃO: COSTURA, ARTESANATO E CONFECÇÃO EM GERAL; COR: BEGE; LARGURA: 1,40 M; MATERIAL: 100% ALGODÃO; TIPO: TRICOLINE	METRO LINEAR	1	10	R$ 18,99	R$ 189,90
	0292728	18	TECIDO ALGODÃO - APLICAÇÃO: COSTURA, ARTESANATO E CONFECÇÃO EM GERAL; COR: ROSA BEBÊ; LARGURA: 1,40 M; MATERIAL: 100% ALGODÃO; TIPO: TRICOLINE	METRO LINEAR	1	10	R$ 18,99	R$ 189,90
	0292730	19	TECIDO ALGODÃO - APLICAÇÃO: COSTURA, ARTESANATO E CONFECÇÃO EM GERAL; COR: AZUL BEBÊ; LARGURA: 1,40 M; MATERIAL: 100% ALGODÃO; TIPO: TRICOLINE	METRO LINEAR	1	10	R$ 18,99	R$ 189,90
	0292731	20	TECIDO ALGODÃO - APLICAÇÃO: COSTURA, ARTESANATO E CONFECÇÃO EM GERAL; COR: BRANCA; LARGURA: 1,40 M; MATERIAL: 100% ALGODÃO; TIPO: TRICOLINE	METRO LINEAR	1	10	R$ 18,99	R$ 189,90
	0292727	21	TECIDO ALGODÃO - APLICAÇÃO: COSTURA, ARTESANATO E CONFECÇÃO EM GERAL; COR: VERDE; LARGURA: 1,40 M; MATERIAL: 100% ALGODÃO; TIPO: TRICOLINE	METRO LINEAR	1	10	R$ 18,99	R$ 189,90
	0292739	22	FIO - COR: BRANCO; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM	ROLO COM 1KG	1	100	R$ 19,75	R$ 1.975,00
	0292740	23	FIO - COR: ROSÊ; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM	ROLO COM 1KG	1	100	R$ 19,75	R$ 1.975,00
	0292741	24	FIO - COR: VERMELHO; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM	ROLO COM 1KG	1	100	R$ 19,75	R$ 1.975,00
	0292747	25	FIO - COR: VERDE; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM	ROLO COM 1KG	1	100	R$ 19,75	R$ 1.975,00
	0292749	26	FIO - COR: BEGE; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM	ROLO COM 1KG	1	100	R$ 19,75	R$ 1.975,00
	0292744	27	FIO - COR: MARROM; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM	ROLO COM 1KG	1	100	R$ 19,75	R$ 1.975,00
	0292750	28	FIO - COR: NUDE; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM	ROLO COM 1KG	1	100	R$ 19,75	R$ 1.975,00
	0292751	29	FIO - COR: ROSA; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM	ROLO COM 1KG	1	100	R$ 19,75	R$ 1.975,00
	0292745	30	FIO - COR: AZUL CLARO; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM	ROLO COM 1KG	1	100	R$ 19,75	R$ 1.975,00
	0292746	31	FIO - COR: LARANJA; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM	ROLO COM 1KG	1	100	R$ 19,75	R$ 1.975,00
	0292743	32	FIO - COR: VERDE-CLARO; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM	ROLO COM 1KG	1	100	R$ 19,75	R$ 1.975,00
	0292748	33	FIO - COR: AMARELA; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM	ROLO COM 1KG	1	100	R$ 19,75	R$ 1.975,00
	0292742	34	FIO - COR: VERDE ESCURO; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM	ROLO COM 1KG	1	100	R$ 19,75	R$ 1.975,00

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 23 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

	0292719	35	AGULHA CROCHÊ - MATERIAL: AÇO NIQUELADO; TIPO AGULHA: 4; COMPRIMENTO: 16 CM	UNIDADE	1	40	R$ 8,67	R$ 346,80
	0292721	36	AGULHA TAPEÇARIA - APLICAÇÃO: PARA TRABALHOS COM LÃ, FIOS GROSSOS E TAPEÇARIA; MATERIAL: AÇO CROMO; TAMANHO: Nº 14; CARACTERÍSTICAS ADCIONAIS: COM OLHO LARGO	UNIDADE	1	40	R$ 2,55	R$ 102,00
	0292723	37	FITA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE; COR: VARIADAS; LARGURA: 15 MM; MATERIAL: CETIM	ROLO 10 M	1	100	R$ 4,69	R$ 469,00
	0292768	38	CORDÃO ARREMATE - COR: BRANCA; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM	ROLO 100 M	1	50	R$ 26,30	R$ 1.315,00
	0292761	39	CORDÃO ARREMATE - COR: VERDE; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM	ROLO 100 M	1	50	R$ 26,30	R$ 1.315,00
	0292764	40	CORDÃO ARREMATE - COR: VERMELHO; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM	ROLO 100 M	1	50	R$ 26,30	R$ 1.315,00
	0292765	41	CORDÃO ARREMATE - COR: ROSA; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM	ROLO 100 M	1	50	R$ 26,30	R$ 1.315,00
	0292766	42	CORDÃO ARREMATE - COR: AZUL; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM	ROLO 100 M	1	50	R$ 26,30	R$ 1.315,00
	0292762	43	CORDÃO ARREMATE - COR: COLORIDO; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM	ROLO 100 M	1	50	R$ 26,30	R$ 1.315,00
	0292767	44	CORDÃO ARREMATE - COR: ROXO; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM	ROLO 100 M	1	50	R$ 26,30	R$ 1.315,00
	0292769	45	CORDÃO ARREMATE - COR: LILÁS; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM	ROLO 100 M	1	50	R$ 26,30	R$ 1.315,00
	0292770	46	CORDÃO ARREMATE - COR: AMARELO; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM	ROLO 100 M	1	50	R$ 26,30	R$ 1.315,00
	0292763	47	CORDÃO ARREMATE - COR: LARANJA; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM	ROLO 100 M	1	50	R$ 26,30	R$ 1.315,00
	0292725	48	COLA - APLICAÇÃO: TECIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; TIPO SECAGEM: TRANSPARENTE.	FRASCO 500 ML	1	50	R$ 52,51	R$ 2.625,50
							Valor Global Grupo 2:	**R$ 51.706,80**
							Valor Total Global:	**R$ 77.534,80**

1.3. Em caso de eventual divergência entre a descrição cadastrada no SIADES e as especificações estabelecidas neste Termo, prevalecerão as especificações constantes neste Termo de Referência. Para elaboração da proposta o participante deve se basear no descritivo contido neste Termo de Referência;

1.4. Os licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente dos produtos ofertados, contendo informações suficientes para a verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

1.4.1 A análise da conformidade dos produtos ofertados será realizada com base no catálogo, ficha técnica ou documento equivalente apresentado juntamente com a proposta, sem prejuízo da realização de diligências pela Administração destinadas a

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 24 / 98

esclarecer ou complementar as informações constantes dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de característica ou condição que deveria constar originalmente da proposta.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023;

1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

1.7.1 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observados os prazos de entrega, recebimento, liquidação e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência. A vigência da Ata de Registro de Preços não se confunde com o prazo de execução das contratações dela decorrentes.

1.8. Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível acumular com as quantidades não utilizadas;

1.9. Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens, hipótese em que a prorrogação de um item implicará a prorrogação dos demais na mesma data, independentemente do quantitativo remanescente para cada item;

1.10. Na hipótese da prorrogação antecipada de que trata o item anterior, o novo prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano.

1.11. O objeto será adjudicado por lote, conforme a estrutura constante da tabela do item.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 25 / 98



1.12. A justificativa técnica e econômica para o agrupamento dos itens nos Lotes 01 e 02 encontra-se pormenorizada no item VIII do Estudo Técnico Preliminar nº 0015/2026, que integra a instrução da presente contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O licitante deverá apresentar proposta contemplando integralmente os quantitativos máximos estimados de todos os itens que compõem o lote para o qual apresentar proposta, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Da Subcontratação:

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Garantia de Execução

4.3 Não haverá exigência de garantia de execução da contratação, considerando a natureza comum dos bens, o baixo grau de complexidade da execução, o fornecimento mediante ordens de fornecimento e a ausência de riscos extraordinários que justifiquem a imposição de garantia adicional ao contratado, conforme avaliação realizada no Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 26 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do (a) emissão da ordem de Fornecimento, em remessa única;

5.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por até 20 (vinte) dias úteis, a critério da administração, mediante justificativa formal da contratada, a ser apresentada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis do término do prazo de entrega;

5.1.2. A prorrogação mencionada no item anterior será analisada e autorizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e na ausência desse, a chefia imediatamente superior presente;

5.2. Em relação à SEJUS, os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da SEJUS, localizado na Rua Desembargador Gilson Mendonça, n.º 1169, Gurigica – Vitória/ES, CEP: 29.046-140, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesseis horas), em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência;

5.3. A empresa deverá comunicar à SEJUS, com até 72h (setenta e duas horas) de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, pelo telefone (27) 3132-1830, ou pelo seguinte endereço de e-mail: almoxarifado@sejus.es.gov.br;

5.4. Para os produtos sujeitos a prazo de validade, o prazo remanescente na data da entrega deverá corresponder a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, salvo condição específica diversa expressamente prevista para determinado item neste Termo de Referência;

5.5. O descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente;

5.6. Quando aplicável, os produtos deverão observar as normas técnicas da ABNT ou normas equivalentes reconhecidas nacionalmente.

5.7. Após a homologação da licitação, não será admitida a substituição da marca ofertada, salvo mediante autorização expressa da Administração e desde que comprovada equivalência ou superioridade técnica do produto.

5.8. Os produtos deverão ser novos e em primeiro uso;

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 27 / 98

5.9. Não serão aceitos materiais que não apresentarem as características estabelecidas neste instrumento, bem como aqueles diferentes da marca ofertada na proposta da empresa vencedora do certame licitatório;

5.9.1. No recebimento dos materiais, poderão ser realizadas verificações por amostragem do lote entregue, com a finalidade de aferir a conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência, com a proposta da Contratada e, quando apresentada na fase de julgamento, com a documentação técnica do produto.

5.10 Os produtos deverão ser transportados e armazenados em suas embalagens originais e íntegras, em local limpo, seco, coberto, ventilado e protegido de umidade, incidência direta de luz solar, fontes de calor, impactos, contaminações e demais condições que possam comprometer sua composição, estabilidade, validade, embalagem ou segurança.

5.11 As caixas não deverão ser acondicionadas diretamente sobre o piso ou encostadas nas paredes, devendo ser mantidas em paletes, estrados ou estruturas apropriadas, observadas as condições de conservação indicadas na rotulagem e pelo fabricante, bem como a organização dos lotes por prazo de validade, priorizando-se a distribuição daqueles com vencimento mais próximo.

5.12 Todos os custos, diretos e indiretos, referentes ao fornecimento do material deverão estar inclusos no valor final ofertado;

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.11 Os bens fornecidos estarão sujeitos à garantia legal e, quando houver, à garantia adicional oferecida pelo fabricante, sem prejuízo das obrigações da Contratada quanto à substituição dos produtos que apresentem vícios, defeitos, desconformidades ou inadequações constatadas durante o período aplicável.

5.12 Os produtos que apresentarem vício, defeito de fabricação ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência deverão ser substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

5.13 A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela Administração mediante justificativa aceita.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 28 / 98

5.14 Os produtos substitutos deverão ser novos, de primeiro uso e atender integralmente às especificações, condições de qualidade e, quando aplicável, aos requisitos de validade estabelecidos neste Termo de Referência.

5.15 Para os produtos sujeitos a prazo de validade, aplicam-se especificamente as condições estabelecidas no item 5.4, não se confundindo o prazo de validade do produto com a garantia legal ou eventual garantia do fabricante

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A ordem de fornecimento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.4. Após a assinatura da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.5. Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá à seguintes rotinas:

6.5.1 Compete ao gestor do contrato:

a) Monitorar o andamento da execução contratual;
b) Coordenar eventuais reuniões para alinhamento entre as partes;
c) Encaminhar notificações formais à contratada, sempre que necessário;
d) Requisitar relatórios, informações ou documentos pertinentes à execução do contrato.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 29 / 98

6.5.2 Compete aos fiscais:

a) Acompanhar a entrega;
b) Verificar a conformidade técnica dos bens e serviços prestados;
c) Registrar eventuais não conformidades e propor medidas corretivas;
d) Subsidiar o gestor com informações para o recebimento provisório e definitivo.

6.6. A execução da ordem de fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) gestor (es) e fiscal (is) da Ata de Registro de Preço, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2023 e demais condições previstas para a contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do Recebimento

7.1. Para cada Ordem de Fornecimento deverá ser emitida uma única Nota Fiscal, correspondente ao valor total do objeto solicitado, não sendo admitida a emissão de notas fiscais parciais, fracionadas ou com valores divergentes daqueles constantes na respectiva Ordem de Fornecimento.

7.2. Excepcionalmente, poderão ser admitidas condições diversas das previstas nos itens anteriores, desde que devidamente justificadas pela CONTRATADA, previamente analisadas e expressamente autorizadas pela Administração, observados o interesse público, a conveniência administrativa e a legislação aplicável.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 30 / 98

7.5. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.6. Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preço no recebimento definitivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

7.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.6, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.8. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ordem de fornecimento;

7.13. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto;

Nota Fiscal

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 31 / 98

7.14 Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.14.1 O prazo de validade;
7.14.2 A data da emissão;
7.14.3 Os dados da ordem de fornecimento e do órgão contratante;
7.14.4 O período respectivo de execução da ordem de fornecimento;
7.14.5 O valor a pagar; e
7.14.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal;

7.17 O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante;

Do Prazo de Pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento (correspondente ao ateste definitivo do objeto), nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.19 Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor da Ata de Registro de preço deve especificar a data de vencimento da obrigação;

7.20 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 32 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

$$VM = VFX \frac{12}{100} X \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.
ND = Número de dias em atraso.

7.21 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura;

7.22 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971;

7.23 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.24 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.25 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.26 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.27 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.28 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 33 / 98

Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

7.29 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

7.30 Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de até 10 (dez) dias úteis regularizar a situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando o procedimento de aplicação de sanções.

7.31 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

7.32 Não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

7.33 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, caso a empresa não regularize a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não o procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada da Ordem ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

7.34 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1 O modo de disputa será aberto e fechado, considerando que essa sistemática permite a apresentação de lances competitivos e, posteriormente, de lance final fechado pelos licitantes habilitados à etapa correspondente, ampliando a disputa pela obtenção da proposta mais vantajosa.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 34 / 98



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

8.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço;

8.3 A justificativa para adoção do referido critério decorre pois, de acordo com o estudo técnico preliminar, a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederam os requisitos mínimos das especificações não serão relevantes para os fins pretendidos pela Administração. Em outras palavras, busca-se a proposta mais vantajosa desde que atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital;

8.4 Nos termos do art. 8, inciso VI, do Decreto Estadual 5354-R de 2023, poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, e do proponente que mantiver sua proposta final, desde que não seja superior ao estimado;

Da Forma de Fornecimento

8.5 O fornecimento será realizado sob demanda, conforme as necessidades da SEJUS e os quantitativos especificados em cada Ordem de Fornecimento, observados os limites registrados na Ata de Registro de Preços.

8.6 A adoção do fornecimento parcelado decorre da natureza da demanda e da utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetivamente identificada, a capacidade de armazenamento e a disponibilidade orçamentária e financeira, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados;

Das Exigências de Habilitação

8.7 Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no “ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO”, deste Termo de Referência;

Justificativa dos requisitos da qualificação técnica

8.7.1 Considerando a natureza comum dos bens, a baixa complexidade tecnológica e operacional do fornecimento, a ausência de necessidade de instalação, assistência técnica especializada ou mobilização de estrutura operacional específica, bem como os

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 35 / 98

riscos reduzidos associados à execução, não será exigida comprovação de qualificação técnico-operacional mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

8.7.2 A dispensa dessa exigência mostra-se adequada e proporcional às características do objeto, uma vez que a capacidade para o fornecimento poderá ser aferida pelas demais condições de habilitação, pela conformidade da proposta com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e pelos procedimentos de recebimento e fiscalização, evitando-se a imposição de requisito sem ganho proporcional de segurança para a Administração e potencialmente restritivo à competitividade.

8.7.3 Quanto à qualificação econômico-financeira, serão exigidos os requisitos previstos no Anexo II deste Termo de Referência, com a finalidade de aferir a capacidade econômico-financeira mínima do licitante para assumir as obrigações decorrentes da contratação, observados os parâmetros da minuta padronizada da Procuradoria-Geral do Estado e a proporcionalidade em relação ao valor, à natureza e aos riscos do objeto.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 36 / 98

10.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

10.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado;

10.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

10.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

10.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

10.6.1. O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

10.6.2. A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

10.6.3. Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 37 / 98

10.7. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido;

10.8. Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise;

10.9. Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

10.9.1. Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

10.9.2. Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

10.10. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata;

10.11. Na hipótese do cancelamento do registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final;

10.12. Excepcionalmente, na hipótese do item 10.6 a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado;

10.13. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 38 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

11.1. O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

11.1.1. Descumprir as condições da ARP;

11.1.2. Não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133 de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

11.2. Na hipótese do item 11.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.3. O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4.

11.4. Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

11.4.1. Por razões de interesse público; ou

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo total da contratação é de R$ 77.534,80 (setenta e sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), conforme Pesquisa de Preço realizado pela Subgerência de Compras.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Por se tratar de aquisição sob o Sistema de Registro de Preços, a indicação da classificação ou da dotação orçamentária, bem como a comprovação de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando cabível, serão providenciadas por ocasião da

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 39 / 98

formalização de cada contratação ou documento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial da ordem de fornecimento;

b) Der causa à inexecução parcial da ordem de fornecimento que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total da ordem de fornecimento;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preço;

f) Praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preço;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da ordem de fornecimento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021);

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 40 / 98

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021);

14.2.4. Multas (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 14.1;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre a ordem de fornecimento, para as infrações descritas nas alíneas “b” a “h” do subitem 14.1.

14.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular, convertendo a multa moratória em multa compensatória (art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);

14.4. Em caso de reincidência, o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021);

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 41 / 98

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Aos danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021);

14.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

14.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

14.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

14.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;

14.9.4. O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

14.9.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 42 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021);

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021);

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021);

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021;

14.14. Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021);

14.14.1. Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo;

14.15. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 43 / 98

termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção;

15. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

15.1 É vedada à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório;

15.2 Considerando a baixa complexidade técnica do objeto, seu valor estimado e a existência de mercado fornecedor capaz de atender individualmente aos lotes, não se identifica necessidade técnica ou econômica de participação de empresas reunidas em consórcio;

15.3 A vedação não representa restrição desproporcional à competitividade, uma vez que o objeto não demanda a conjugação de capacidades técnicas, econômicas ou operacionais distintas para sua adequada execução;

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Somente serão aceitas propostas que cotarem integralmente o quantitativo máximo estimado para todo (s) o (s) item (s) do lote, sendo registrado apenas o preço do licitante declarado vencedor, sem prejuízo da possibilidade de convocação dos classificados subsequentes, se a contratação com o originalmente vencedor fracassar, desde que suas propostas se apresentem vantajosas à Administração;

16.2. Fica vedada a subcontratação no todo ou em parte do objeto contratado;

16.3. Serão utilizados o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais (E-Docs.) Do Governo de Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos para a devida comunicação entre a Contratante e a Contratada, sendo considerados recebidos no ato do envio;

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no Edital e na Ata de Registro de Preços quanto ao procedimento e outras condições;

16.5. Em complementação ao disposto no presente Termo de Referência, as demais condições e obrigações estarão estabelecidas no edital e seus anexos;

16.6. Conforme o Decreto 5354-R/2023, é vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado;

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 44 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

16.7. Não será utilizado o instrumento de Medição de Resultados – IMR, considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens, cuja conformidade pode ser aferida objetivamente por ocasião do recebimento, mediante verificação das quantidades, especificações, condições de qualidade e demais requisitos definidos neste Termo de Referência.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 45 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 **Microempreendedor Individual (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 46 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

1.1.8 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e dos certificados previstos no art. 11 da Lei Estadual nº 8.257/2006.

1.1.9 **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

1.1.10 **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS, CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022, art. 146.

1.1.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e56778d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 47 / 98



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

1.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);
1.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

1.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

1.2.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
1.2.8 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.9 Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.9.1 A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

1.2.9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.9.3 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 48 / 98



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

1.2.9.4 Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

1.2.9.5 Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.9.6 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

1.2.9.7 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1 Não será exigida apresentação de atestado de capacidade técnica para fins de habilitação, considerando a natureza comum dos bens, a baixa complexidade tecnológica e operacional do fornecimento e a inexistência de risco técnico específico que justifique a comprovação de experiência pretérita como condição de participação.

1.3.2 Permanecem aplicáveis os requisitos técnicos diretamente relacionados à conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta aceita.

1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1. **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

1.4.2. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, para as demais pessoas jurídicas;

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 49 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

1.4.3. Caso a licitante se encontre em processo de **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

1.4.4. **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) do último exercício social, comprovando**:

1.4.5. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

1.4.6. Quando qualquer dos índices for inferior a 1 (um), poderá o licitante atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

1.4.7. Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

1.4.8. **Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

1.4.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 50 / 98

1.4.10. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.11. No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos no Edital.

1.5 DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

1.5.1 Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e reproduzidos neste Edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

1.5.2 Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

1.5.3 Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21) ou no site do SINTEGRA (http://www.sintegra.gov.br), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

1.5.4 Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006 (conforme modelo constante no Anexo II.C do Edital).

1.5.5 Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

1.5.6 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/06.

1.5.7 Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06 (conforme modelo constante no Anexo II.C do Edital).

1.5.8 Os documentos aos quais se refere este item deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 51 / 98

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELAINE COSTA BANDEIRA
POLICIAL PENAL
CPFC - SEJUS - GOVES
assinado em 04/11/2026 17:19:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/11/2026 17:19:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por STEPHANY ALVES FERNANDES (SUPERVISOR I - GA - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LQNW0C

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 52 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

ANEXO III do Edital
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

HASH: 892be3553286a0e04531b2e56778d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 53 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º 0016/2026

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Processo n.º:** 2026-W2R13
1.2. **Setor Requisitante:** Gerência de Gestão Administrativa – GGAD

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais e insumos destinados à estruturação, manutenção e funcionamento dos ateliês produtivos existentes nas unidades prisionais administradas pela Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS, responsável pela gestão de 37 (trinta e sete) unidades prisionais.

2.2. Os ateliês constituem espaços destinados ao desenvolvimento de atividades artesanais e produtivas por pessoas privadas de liberdade, representando importante instrumento de execução da política pública de ressocialização e reintegração social, em consonância com a Lei nº 7.210/1984 – Lei de Execução Penal, especialmente com o art. 28, que atribui ao trabalho do condenado finalidade educativa e produtiva, e com o art. 126, que prevê a possibilidade de remição de parte do tempo de execução da pena pelo trabalho.

2.3. A disponibilização contínua e adequada dos materiais e insumos necessários é condição indispensável para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas nos ateliês, evitando a interrupção dos processos produtivos e garantindo o pleno aproveitamento das oportunidades de capacitação e trabalho ofertadas às pessoas privadas de liberdade.

2.4. A contratação visa, ainda, promover a qualificação profissional, o desenvolvimento de habilidades laborais, a geração de renda e o fortalecimento da autonomia dos custodiados, contribuindo para sua preparação para o retorno ao convívio social e para sua inserção no mercado de trabalho após o cumprimento da pena.

2.5. A necessidade identificada encontra-se, ainda, alinhada às ações desenvolvidas no âmbito do **Plano Pena Justa**, especialmente no que se refere ao fortalecimento das oportunidades de trabalho, qualificação profissional e preparação para a reintegração social das pessoas privadas de liberdade.

2.6. No âmbito do Estado do Espírito Santo, o monitoramento das ações relacionadas ao Plano registra iniciativas destinadas à ampliação da capacitação profissional no sistema prisional, inclusive mediante parceria institucional da SEJUS com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, bem como ações voltadas à implementação e ao fortalecimento de atividades produtivas no ambiente prisional.

HASH: 892be3553288a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 54 / 98

2.7. A adequada disponibilização dos materiais necessários aos ateliês produtivos constitui, portanto, condição material para a continuidade e expansão dessas iniciativas, permitindo que as atividades de trabalho e capacitação profissional sejam efetivamente desenvolvidas nas unidades prisionais.

2.8. Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades laborais e de capacitação desenvolvidas no sistema prisional estadual, fortalecendo as ações de ressocialização, reduzindo a ociosidade carcerária e promovendo resultados alinhados ao interesse público e aos objetivos institucionais da SEJUS.

III. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O acompanhamento do cumprimento das previsões contidas no Plano de Contratações Anual é essencial para a eficiência da execução orçamentária, além de garantir a utilização racional e adequada dos recursos públicos.

3.2. Desta forma, as aquisições dos itens em questão serão previstas no Plano de Contratação Anual – PCA de 2026.

3.3. Os itens não contemplados no Plano de Contratações Anual (PCA) tiveram suas providências de inclusão devidamente adotadas pelo setor competente, encontrando-se o referido plano em fase de atualização, conforme consta no documento e-Docs nº 2026-982828.

3.4. O Plano de Contratações Anuais atualizado pode ser consultado no site institucional, através do link: https://sejus.es.gov.br/plano-de-contratacao-anual-exercicio-2026 - VERSÃO 5 – ATUALIZADA EM 28/07/2026.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A licitante deverá entregar os quantitativos solicitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

4.1.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações estabelecidas. Para os itens sujeitos a prazo de validade, deverá ser observado prazo remanescente de validade compatível com o período previsto para sua utilização, a ser definido no Termo de Referência conforme a natureza de cada produto. Para os demais itens, serão observadas as garantias legais e/ou do fabricante, quando aplicáveis.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 55 / 98

4.1.3. Os itens deverão ser novos, sem uso anterior, isentos de defeitos de fabricação.

4.1.4. A Contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, conforme a necessidade da Administração, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.1.5. A Contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.1.7. A proposta da licitante deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.1.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a futura Contratada;

4.2. Para os itens cujas características técnicas possam ser aferidas documentalmente, poderá ser exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante, contendo informações suficientes para comprovação da conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas.

4.2.1. Quando, em razão da natureza do produto, a análise documental não for suficiente para aferir características relevantes de qualidade, composição, textura, acabamento, resistência, tonalidade ou desempenho, deverá ser avaliada no Termo de Referência a necessidade de apresentação de amostra, restrita aos itens para os quais essa medida seja tecnicamente necessária e devidamente justificada.

4.3. A necessidade e a extensão da exigência de qualificação técnica serão definidas no Termo de Referência de forma proporcional à complexidade e aos riscos da contratação, observadas as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto e vedada a exigência de experiência anterior em características ou quantitativos que não sejam indispensáveis à comprovação da capacidade de fornecimento.

4.4. Considerando que os bens pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por especificações usuais de mercado, caracterizam-se como bens comuns. Dessa forma, a licitação será realizada na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 5.352-R/2023 e a regulamentação estadual aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 56 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

4.5. A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada à presente contratação em razão da necessidade de fornecimentos parcelados e da variação da demanda pelos diferentes materiais ao longo do período de vigência da ata, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades efetivamente verificadas.

4.6. A adoção do SRP também contribui para reduzir a necessidade de formação antecipada de estoques correspondentes aos quantitativos máximos estimados, favorecendo o planejamento das aquisições, a adequação das entregas à capacidade de armazenamento da Administração e a redução do risco de perdas decorrentes de armazenamento excessivo ou prolongado.

4.7. Eventuais ganhos decorrentes da participação de outros órgãos ou entidades somente serão considerados após a consolidação da correspondente Intenção de Registro de Preços, não constituindo essa participação premissa necessária para a viabilidade da contratação pela SEJUS.

V. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1 A quantidade estimada a ser contratada e a descrição do item juntamente com seu respectivo código no Sistema Administrativo Digital do ES - SIADES estão demonstradas na tabela a seguir:

Lote	Código SIADES	Item	Descrição do Produto	Unidade	SEJUS		Valor unitário	Valor total
					Quant. Mínima	Quant. Máxima		
LOTE 01	0292752	1	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO: PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: AMARELA; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS.	KG	1	50	R$ 54,90	R$ 2.745,00
	0292733	2	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO: PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: VERMELHO; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS.	KG	1	50	R$ 50,29	R$ 2.514,50
	0292757	3	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO: PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: VERDE; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS.	KG	1	50	R$ 49,85	R$ 2.495,50
	0292758	4	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO: PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: LARANJA; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS.	KG	1	50	R$ 57,40	R$ 2.870,00

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 57 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

	0292754	5	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO: PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: ROSA; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS.	KG	1	50	R$ 57,32	R$ 2.866,00
	0292753	6	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO: PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: BRANCO; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS	KG	1	50	R$ 55,29	R$ 2.764,50
	0292755	7	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO: PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: MARROM; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS.	KG	1	50	R$ 48,22	R$ 2.411,00
	0292759	8	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO: PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: LILÁS; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS.	KG	1	50	R$ 53,34	R$ 2.667,00
	0292756	9	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO: PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: AZUL ESCURO; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS.	KG	1	50	R$ 52,00	R$ 2.600,00
	0292699	10	IMPERMEABILIZANTE - APLICAÇÃO: TECIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICADO PARA TRABALHO ARTESANAIS; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA; TIPO: TERMOLINA LEITOSA.	FRASCO 500 ML	1	50	R$ 37,95	R$ 1.897,50
							Valor Total Grupo 1:	R$ 25.828,00
LOTE 02	0292701	1	ÓLEO LUBRIFICANTE. - APLICAÇÃO: MÁQUINA DE COSTURA; USO: LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS; VISCOSIDADE: BAIXA; COR: TRANSPARENTE.	FRASCO 100 ML	1	40	R$ 17,20	R$ 688,00
	0292712	2	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: PRETA; TIPO: RETA.	UNIDADE	1	35	R$ 5,28	R$ 184,80
	0292715	3	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: BEGE; TIPO: RETA.	UNIDADE	1	35	R$ 5,28	R$ 184,80
	0292718	4	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: VERDE MILITAR; TIPO: RETA.	UNIDADE	1	35	R$ 5,28	R$ 184,80
	0292717	5	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: VERMELHA; TIPO: RETA.	UNIDADE	1	35	R$ 5,28	R$ 184,80
	0292709	6	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: AMARELA; TIPO: RETA.	UNIDADE	1	35	R$ 5,28	R$ 184,80
	0292716	7	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: LARANJA; TIPO: RETA.	UNIDADE	1	35	R$ 5,28	R$ 184,80
	0292711	8	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: MARROM; TIPO: RETA.	UNIDADE	1	35	R$ 5,28	R$ 184,80
	0292713	9	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: AZUL; TIPO: RETA	UNIDADE	1	35	R$ 5,28	R$ 184,80
	0292714	10	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: ROSA; TIPO: RETA.	UNIDADE	1	35	R$ 5,28	R$ 184,80
	0292710	11	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: AZUL TIFFANY; TIPO: RETA.	UNIDADE	1	35	R$ 5,28	R$ 184,80

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 58 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

	0292778	12	ELÁSTICO VESTUÁRIO - COR: BRANCO; LARGURA: 6,5 MM; MATERIAL: FIBRAS TÊXTEIS COM ELASTANO OU BORRACHA; TIPO: FINO E LISO; APLICAÇÃO: PEÇAS DE VESTUÁRIO, ARTESANATO E TRABALHOS DE COSTURA; USO: COSTURA.	ROLO 100 M	1	100	R$ 21,71	R$ 2.171,00
	0292777	13	ELÁSTICO VESTUÁRIO - COR: BRANCO; LARGURA: 30 MM; MATERIAL: FIBRAS TÊXTEIS COM ELASTANO OU BORRACHA; APLICAÇÃO: PEÇAS DE VESTUÁRIO, ARTESANATO E TRABALHOS DE COSTURA; USO: COSTURA.	ROLO 25 M	1	100	R$ 18,09	R$ 1.809,00
	0292707	14	ALFINETE COSTURA - COR CABEÇA: COLORIDA; MATERIAL: AÇO INOXIDAVÉL POLIDO; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO TEMPORÁRIA EM TECIDOS DE COSTURA E ARTESANATO.	EMB 500 UNID.	1	15	R$ 23,20	R$ 348,00
	0292720	15	AGULHA MÁQUINA COSTURA - APLICAÇÃO: MÁQUINA DOMÉSTICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL POLIDO; TAMANHO: N° 75/11; TIPO: UNIVERSAL; TIPO CABO: FINO.	PACOTE 5 UNID.	1	50	R$ 15,50	R$ 775,00
	0292705	16	FACA - APLICAÇÃO: MÁQUINA COSTURA OVERLOQUE; MODELO: PONTO CADEIA; MATERIAL: AÇO.	PAR	1	50	R$ 15,00	R$ 750,00
	0292729	17	TECIDO ALGODÃO - APLICAÇÃO: COSTURA, ARTESANATO E CONFECÇÃO EM GERAL; COR: BEGE; LARGURA: 1,40 M; MATERIAL: 100% ALGODÃO; TIPO: TRICOLINE.	METRO LINEAR	1	10	R$ 18,99	R$ 189,90
	0292728	18	TECIDO ALGODÃO - APLICAÇÃO: COSTURA, ARTESANATO E CONFECÇÃO EM GERAL; COR: ROSA BEBÊ; LARGURA: 1,40 M; MATERIAL: 100% ALGODÃO; TIPO: TRICOLINE.	METRO LINEAR	1	10	R$ 18,99	R$ 189,90
	0292730	19	TECIDO ALGODÃO - APLICAÇÃO: COSTURA, ARTESANATO E CONFECÇÃO EM GERAL; COR: AZUL BEBÊ; LARGURA: 1,40 M; MATERIAL: 100% ALGODÃO; TIPO: TRICOLINE.	METRO LINEAR	1	10	R$ 18,99	R$ 189,90
	0292731	20	TECIDO ALGODÃO - APLICAÇÃO: COSTURA, ARTESANATO E CONFECÇÃO EM GERAL; COR: BRANCA; LARGURA: 1,40 M; MATERIAL: 100% ALGODÃO; TIPO: TRICOLINE.	METRO LINEAR	1	10	R$ 18,99	R$ 189,90
	0292727	21	TECIDO ALGODÃO - APLICAÇÃO: COSTURA, ARTESANATO E CONFECÇÃO EM GERAL; COR: VERDE; LARGURA: 1,40 M; MATERIAL: 100% ALGODÃO; TIPO: TRICOLINE.	METRO LINEAR	1	10	R$ 18,99	R$ 189,90
	0292739	22	FIO - COR: BRANCO; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM.	ROLO COM 1KG	1	100	R$ 19,75	R$ 1.9757,00
	0292740	23	FIO - COR: ROSÊ; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM.	ROLO COM 1KG	1	100	R$ 19,75	R$ 1.9757,00
	0292741	24	FIO - COR: VERMELHO; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM.	ROLO COM 1KG	1	100	R$ 19,75	R$ 1.9757,00
	0292747	25	FIO - COR: VERDE; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM.	ROLO COM 1KG	1	100	R$ 19,75	R$ 1.9757,00
	0292749	26	FIO - COR: BEGE; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM.	ROLO COM 1KG	1	100	R$ 19,75	R$ 1.9757,00
	0292744	27	FIO - COR: MARROM; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM.	ROLO COM 1KG	1	100	R$ 19,75	R$ 1.9757,00

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 59 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

	0292750	28	FIO - COR: NUDE; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM.	ROLO COM 1KG	1	100	R$ 19,75	R$ 1.9757,00
	0292751	29	FIO - COR: ROSA; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM.	ROLO COM 1KG	1	100	R$ 19,75	R$ 1.9757,00
	0292745	30	FIO - COR: AZUL CLARO; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM.	ROLO COM 1KG	1	100	R$ 19,75	R$ 1.9757,00
	0292746	31	FIO - COR: LARANJA; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM.	ROLO COM 1KG	1	100	R$ 19,75	R$ 1.9757,00
	0292743	32	FIO - COR: VERDE-CLARO; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM.	ROLO COM 1KG	1	100	R$ 19,75	R$ 1.9757,00
	0292748	33	FIO - COR: AMARELA; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM.	ROLO COM 1KG	1	100	R$ 19,75	R$ 1.9757,00
	0292742	34	FIO - COR: VERDE ESCURO; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM.	ROLO COM 1KG	1	100	R$ 19,75	R$ 1.9757,00
	0292719	35	AGULHA CROCHÊ - MATERIAL: AÇO NIQUELADO; TIPO AGULHA: 4; COMPRIMENTO: 16 CM.	UNIDADE	1	40	R$ 8,67	R$ 346,80
	0292721	36	AGULHA TAPEÇARIA - APLICAÇÃO: PARA TRABALHOS COM LÃ, FIOS GROSSOS E TAPEÇARIA; MATERIAL: AÇO CROMO; TAMANHO: Nº 14; CARACTERÍSTICAS ADCIONAIS: COM OLHO LARGO.	UNIDADE	1	40	R$ 2,55	R$ 102,00
	0292723	37	FITA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE; COR: VARIADAS; LARGURA: 15 MM; MATERIAL: CETIM.	ROLO 10 M	1	100	R$ 4,69	R$ 469,00
	0292768	38	CORDÃO ARREMATE - COR: BRANCA; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM.	UNIDADE	1	50	R$ 26,30	R$ 1.315,00
	0292761	39	CORDÃO ARREMATE - COR: VERDE; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM.	UNIDADE	1	50	R$ 26,30	R$ 1.315,00
	0292764	40	CORDÃO ARREMATE - COR: VERMELHO; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM.	UNIDADE	1	50	R$ 26,30	R$ 1.315,00
	0292765	41	CORDÃO ARREMATE - COR: ROSA; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM.	UNIDADE	1	50	R$ 26,30	R$ 1.315,00
	0292766	42	CORDÃO ARREMATE - COR: AZUL; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM.	UNIDADE	1	50	R$ 26,30	R$ 1.315,00
	0292762	43	CORDÃO ARREMATE - COR: COLORIDO; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM.	UNIDADE	1	50	R$ 26,30	R$ 1.315,00
	0292767	44	CORDÃO ARREMATE - COR: ROXO; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM.	UNIDADE	1	50	R$ 26,30	R$ 1.315,00
	0292769	45	CORDÃO ARREMATE - COR: LILÁS; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM.	UNIDADE	1	50	R$ 26,30	R$ 1.315,00
	0292770	46	CORDÃO ARREMATE - COR: AMARELO; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM.	UNIDADE	1	50	R$ 26,30	R$ 1.315,00
	0292763	47	CORDÃO ARREMATE - COR: LARANJA; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM.	UNIDADE	1	50	R$ 26,30	R$ 1.315,00

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 60 / 98

	0292725	48	COLA - APLICAÇÃO: TECIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; TIPO SECAGEM: TRANSPARENTE.	FRASCO 500 ML	1	50	R$ 52,51	R$ 2.625,50
							Valor Total Grupo 2:	**R$ 51.706,80**
							Valor Total Global:	**R$ 77.534,80**

VI. LEVANTAMENTO DO MERCADO, ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. A necessidade administrativa consiste em assegurar disponibilidade regular de materiais destinados às atividades de costura, pintura, crochê e artesanato desenvolvidas nos ateliês produtivos das unidades prisionais.

6.2. Considerando a natureza predominantemente consumível desses materiais, não se identificou solução de locação que pudesse substituir tecnicamente sua aquisição.

Quanto às alternativas de atendimento da necessidade, foram examinadas:

A) manutenção das atividades mediante materiais obtidos exclusivamente por doações, parcerias ou instrumentos congêneres: solução que pode atuar de forma complementar, mas não assegura previsibilidade quanto aos produtos, quantitativos, periodicidade e especificações necessárias;

B) utilização de atas de registro de preços gerenciadas por outros órgãos: alternativa operacionalmente possível quando houver ata vigente compatível com as especificações, quantitativos, localidades e condições necessárias, mas dependente da existência concreta de instrumentos compatíveis e das autorizações correspondentes;

C) contratação centralizada própria pela SEJUS, mediante Sistema de Registro de Preços: alternativa que permite consolidar a necessidade institucional, padronizar requisitos mínimos e realizar os fornecimentos de forma parcelada conforme a demanda efetiva.

6.3. Considerando a natureza consumível dos itens, a necessidade de reposições sucessivas, a diversidade das demandas dos ateliês e a conveniência de evitar formação imediata do estoque correspondente aos quantitativos máximos, conclui-se que a contratação centralizada mediante SRP apresenta maior adequação operacional à necessidade identificada.

6.4. Sob o aspecto econômico-administrativo, a centralização evita a repetição de procedimentos independentes para aquisições da mesma natureza e permite que a Administração realize os fornecimentos conforme sua necessidade e capacidade de armazenamento, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 61 / 98

6.5. Dessa forma, dentre as alternativas analisadas, a realização de procedimento licitatório próprio pela SEJUS, mediante Sistema de Registro de Preços, mostra-se a solução mais adequada para atendimento planejado da necessidade.

6.6. A pesquisa preliminar de preços foi conduzida pela Subgerência de Compras - SUBCOM, com base em múltiplas fontes idôneas, em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Como resultado, procedeu-se à consolidação dos valores unitários por meio da média dos preços obtidos.

6.7. Para o levantamento de preços na atual contratação, foi feito o cotejamento de três fontes:

- Atas de outros Estados e/ou municípios (peça #6);
- Plataforma banco de Preços (peça #7);
- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (peça #8).

6.8. Considerando os quantitativos estimados no Estudo Técnico preliminar (ETP), apurou-se o valor total estimado da contratação em **R$ 77.534,80 (setenta e sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**, refletindo valores compatíveis com os praticados no mercado e adequados à realidade da Administração Pública.

6.9. Dessa forma, a estimativa preliminar do valor da contratação permite aferir a viabilidade econômica da solução selecionada, sem prejuízo da análise crítica de preços e dos demais procedimentos aplicáveis à formação do orçamento estimado na fase preparatória.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste no fornecimento, sob demanda, de materiais e insumos destinados às atividades de costura, pintura, crochê, artesanato e demais atividades produtivas desenvolvidas nos ateliês das unidades prisionais administradas pela SEJUS.

7.2. A contratação será operacionalizada mediante Sistema de Registro de Preços, permitindo que os fornecimentos ocorram de maneira parcelada ao longo da vigência da ata, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas e com a capacidade de recebimento e armazenamento da Administração.

7.3. Os produtos deverão atender às especificações técnicas definidas para cada item, ser fornecidos em condições adequadas de uso e, quando aplicável, observar os requisitos de validade, segurança, composição, resistência, dimensões e demais características necessárias ao desempenho das atividades a que se destinam.

7.4. A solução possibilita a continuidade das atividades produtivas sem necessidade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos máximos estimados, reduzindo a formação excessiva de estoques e permitindo melhor adequação entre consumo e fornecimento.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 62 / 98

7.5. Dessa forma, a solução selecionada busca conciliar continuidade do abastecimento, flexibilidade operacional, padronização mínima dos materiais e uso racional dos recursos públicos.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, e do art. 40, inciso V, alínea “b”, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando a viabilidade técnica e econômica da divisão, as características dos bens e as particularidades do mercado fornecedor.

8.2. Considerando a diversidade dos materiais que integram a presente contratação, optou-se pelo parcelamento do objeto em 02 (dois) lotes, estruturados de acordo com a natureza, a finalidade e a afinidade entre os itens que os compõem.

8.3. O Lote 01 é constituído por materiais destinados predominantemente às atividades de pintura e tratamento de tecidos, abrangendo tintas à base de água em diferentes cores e impermeabilizante do tipo termolina leitosa. O agrupamento decorre da similaridade da natureza dos produtos, de sua utilização conjunta ou complementar nas atividades de pintura e acabamento de peças artesanais em tecido e da afinidade existente entre os respectivos segmentos de fornecimento.

8.4. O Lote 02, por sua vez, reúne materiais, aviamentos e acessórios destinados predominantemente às atividades de costura, confecção, crochê e trabalhos artesanais correlatos, incluindo linhas, tecidos, elásticos, agulhas, alfinetes, fios de malha, fitas, cordões, acessórios para máquinas de costura, cola para tecido e demais materiais utilizados de forma complementar nessas atividades. Embora os itens possuam especificações distintas, apresentam afinidade quanto à sua natureza e finalidade, uma vez que integram a mesma cadeia de utilização nos trabalhos de costura, confecção e artesanato desenvolvidos nos ateliês produtivos.

8.5. A divisão em dois lotes busca, assim, evitar tanto o agrupamento indiscriminado de materiais de naturezas substancialmente distintas quanto a fragmentação excessiva da contratação em dezenas de itens isolados, preservando conjuntos de produtos que possuem afinidade funcional e mercadológica.

8.6. Sob o aspecto operacional, o agrupamento também favorece a gestão das futuras aquisições decorrentes da ata de registro de preços, reduzindo a quantidade de fornecedores e de procedimentos de acompanhamento necessários para materiais empregados em atividades correlatas, sem concentrar todo o objeto em um único fornecedor.

8.7. Sob o aspecto econômico, entende-se que a formação dos lotes permite conciliar a ampliação da competitividade com a obtenção de condições comerciais mais favoráveis decorrentes do fornecimento conjunto de produtos de natureza semelhante, sem que

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 63 / 98

tenha sido identificada, na presente etapa de planejamento, perda relevante de economia de escala decorrente da divisão adotada.

8.8. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação em 02 (dois) lotes, segundo a natureza e a finalidade dos materiais, mostra-se técnica e operacionalmente adequado à necessidade da Administração, preservando a competitividade e proporcionando melhor aproveitamento das características do mercado fornecedor.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à implementação ou à execução da solução pretendida.

X. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação pretende-se:

I – assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas nos ateliês produtivos das unidades prisionais, reduzindo o risco de interrupção por falta de materiais e insumos;

II – possibilitar a manutenção e a expansão planejada das atividades laborais, artesanais e de capacitação desenvolvidas com pessoas privadas de liberdade;

III – disponibilizar os materiais de forma compatível com a demanda efetiva dos ateliês, evitando aquisições antecipadas em volume superior à capacidade de utilização e armazenamento;

IV – concentrar o planejamento e a seleção de fornecedores em procedimento centralizado, reduzindo a repetição de processos administrativos destinados a objetos de mesma natureza; e

V – promover o melhor aproveitamento dos recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis, mediante aquisições realizadas conforme a necessidade durante a vigência da ata.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não foram identificadas licenças, alvarás, outorgas, autorizações, adequações de infraestrutura ou outras providências externas específicas indispensáveis à contratação dos bens.

Previamente ao início dos fornecimentos, a Administração deverá assegurar:

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 64 / 98

I – a definição dos responsáveis pelo acompanhamento e recebimento dos materiais;

II – a programação das ordens de fornecimento de acordo com a demanda efetiva e a capacidade de armazenamento;

III – a existência de locais adequados para recebimento e guarda dos materiais, observadas as características dos produtos; e

IV – a definição dos procedimentos internos para distribuição dos itens às unidades ou ateliês demandantes.

XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização dos materiais e insumos nos ateliês produtivos poderá gerar resíduos decorrentes de embalagens, retalhos e sobras de tecidos, fios e demais materiais empregados nas atividades, bem como resíduos oriundos do uso de tintas, colas, óleos e produtos similares.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotados o uso racional dos insumos, o reaproveitamento de materiais sempre que tecnicamente possível, a segregação adequada dos resíduos e sua destinação conforme a respectiva natureza e os procedimentos ambientais adotados pela Administração.

Deverá ser priorizada, quando aplicável, a aquisição de produtos e embalagens que favoreçam menor geração de resíduos, reaproveitamento ou reciclagem, sem comprometimento dos requisitos de qualidade e desempenho necessários às atividades.

Nos casos em que houver obrigação legal específica de logística reversa para determinado produto ou embalagem, deverão ser observadas as medidas correspondentes.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis, dos aspectos técnicos, econômicos, operacionais e ambientais, conclui-se pela viabilidade da contratação de materiais e insumos destinados à estruturação, manutenção e funcionamento dos ateliês produtivos das unidades prisionais administradas pela SEJUS.

HASH: 892be3553288a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 65 / 98

A disponibilização desses materiais mostra-se necessária à continuidade e ao desenvolvimento das atividades laborais, artesanais, produtivas e de capacitação realizadas no sistema prisional.

Considerando a natureza consumível de parcela relevante dos materiais, a variação da demanda e a conveniência de realizar aquisições de forma parcelada ao longo do período de vigência, conclui-se pela adequação da utilização do Sistema de Registro de Preços.

O prosseguimento da contratação fica condicionado à adequada fundamentação dos quantitativos estimados, à definição do parcelamento do objeto de forma compatível com o mercado fornecedor e à conclusão das demais providências de planejamento identificadas neste estudo.

AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Considerando a natureza comum dos bens, o baixo grau de complexidade técnica da execução, a inexistência de riscos extraordinários identificados que demandem repartição específica entre Administração e contratado e as características da contratação pretendida, não se verifica, neste momento, pertinência para elaboração de matriz contratual específica de alocação de riscos.

Os riscos ordinários identificados serão tratados mediante as ações preventivas e de contingência previstas neste Anexo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital, na ata de registro de preços e nos instrumentos decorrentes da contratação.

XIV. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ANEXO I – Análise e mapeamento dos riscos da contratação;
ANEXO II – Memorial de cálculo de quantitativo estimado;

XV. DA VALIDAÇÃO

15.1 Em atendimento ao art. 13 do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, certifica-se, no âmbito das atribuições da área demandante, que os itens e quantitativos constantes deste Estudo Técnico Preliminar correspondem às necessidades identificadas pela Secretaria de Estado da Justiça, observados os critérios e a memória de cálculo que integram o presente documento.

15.2 Para fins do disposto no art. 24 do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, procedeu-se, ainda, à avaliação quanto à necessidade de classificação do presente Estudo Técnico Preliminar como sensível ou sigiloso. Após análise das informações nele constantes, não

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 66 / 98

foram identificados elementos que justifiquem sua classificação restritiva, sem prejuízo da proteção de eventuais dados pessoais ou de informações submetidas a restrição específica de acesso nos documentos que instruem o processo.

15.3 Dessa forma, certifica-se que o presente Estudo Técnico Preliminar não demanda classificação como documento sensível ou sigiloso.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 67 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ANEXO I

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1			
Descrição: Planejamento deficiente ou dimensionamento inadequado da demanda			
Probabilidade:	☒ Pouco	☐ Provável	☐ Muito
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Fase Impactada:	☒ Fase interna	☐ Fase externa	☐ Gestão do contrato

Id	**Dano**
1.	Insuficiência ou superdimensionamento dos quantitativos, com risco de desabastecimento, formação excessiva de estoque ou inadequação da contratação às necessidades dos ateliês.

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Elaborar e conferir a memória de cálculo dos quantitativos com base na metodologia prospectiva adotada, considerando a natureza dos materiais, sua forma de utilização, a continuidade das atividades, a necessidade de reposição dos itens consumíveis e os demais parâmetros operacionais efetivamente disponíveis.	SETOR DEMANDANTE

Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Reavaliar a programação das aquisições e os quantitativos ainda não contratados durante a vigência da ata, observados os limites legais e os quantitativos registrados.	SETOR DEMANDANTE

RISCO 2			
Descrição: Especificação técnica inadequada ou excessivamente restritiva dos itens.			
Probabilidade:	☐ Pouco	☒ Provável	☐ Muito
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Fase Impactada:	☒ Fase interna	☒ Fase externa	☐ Gestão do contrato

Id	**Dano**
1.	Restrição indevida da competitividade, redução do número de propostas válidas, fracasso de itens ou aquisição de material incompatível com a necessidade.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e567802cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 68 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Revisar as especificações técnicas antes da publicação do edital, assegurando que contenham apenas características indispensáveis ao atendimento da necessidade e que correspondam a produtos efetivamente disponíveis no mercado.	SETOR DEMANDANTE
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Caso seja identificada restrição ou inadequação antes da contratação, promover a revisão da especificação e, quando necessário, a retificação ou repetição do procedimento relativamente ao item afetado.	SETOR DEMANDANTE

RISCO 3			
Descrição: Indisponibilidade financeira			
Probabilidade:	☒ Pouco	☐ Provável	☐ Muito
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Fase Impactada:	☒ Fase interna	☐ Fase externa	☐ Gestão do contrato

Id	Dano	
1.	Impossibilidade ou postergação da contratação dos quantitativos necessários, com prejuízo ao atendimento das demandas da SEJUS.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Compatibilizar o planejamento das contratações com a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício.	SGA e GEFIN
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Reavaliar a programação financeira e priorizar as aquisições conforme disponibilidade de recursos e criticidade das demandas.	SGA e GEFIN

RISCO 4			
Descrição: Pesquisa ou análise de preços insuficiente ou não representativa do mercado			
Probabilidade:	☒ Pouco	☐ Provável	☐ Muito
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Fase Impactada:	☒ Fase interna	☐ Fase externa	☐ Gestão do contrato

Id	Dano	
1.	Definição de preço estimado incompatível com o mercado, com risco de sobrepreço, inexequibilidade dos valores de referência, fracasso do procedimento ou contratação antieconômica.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 69 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

1.	Realizar pesquisa e análise crítica dos preços mediante utilização de fontes adequadas, verificação da atualidade dos valores e tratamento estatístico compatível com os dados obtidos, observando os arts. 33 a 40 do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023.	SUBCOM
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Revisar ou atualizar a pesquisa e a análise crítica dos preços quando identificadas inconsistências, valores desatualizados, insuficiência de fontes ou divergência relevante em relação aos preços praticados no mercado.	SUBCOM/ SETOR DEMANDANTE

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 70 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ANEXO II

MEMORIAL DE CÁLCULO DE ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação foi realizada com base em critérios técnicos, operacionais e institucionais relacionados à manutenção, estruturação e ampliação das atividades desenvolvidas nos ateliês produtivos das unidades prisionais administradas pela Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS.

A presente contratação constitui a primeira iniciativa centralizada e estruturada da SEJUS destinada especificamente à aquisição de materiais e insumos para abastecimento dos ateliês produtivos, razão pela qual não há histórico consolidado de consumo ou de contratações anteriores com objeto equivalente que permita a utilização de séries históricas como parâmetro exclusivo para definição dos quantitativos.

Diante dessa particularidade, a estimativa foi construída considerando a realidade operacional das atividades produtivas desenvolvidas no sistema prisional, a natureza dos materiais utilizados, sua frequência esperada de consumo ou reposição, a necessidade de continuidade das ações já existentes e a perspectiva de ampliação gradual das oportunidades de trabalho e capacitação profissional ofertadas às pessoas privadas de liberdade.

A metodologia adotada considerou, especialmente, o perfil das atividades desenvolvidas nos ateliês produtivos, abrangendo atividades de costura, confecção, pintura em tecido, crochê e demais trabalhos artesanais, bem como a diversidade de insumos necessários à execução dessas atividades.

A estimativa também considerou a necessidade institucional de assegurar condições materiais para a continuidade e o fortalecimento das políticas de trabalho e qualificação profissional desenvolvidas no sistema prisional capixaba.

Nesse contexto, foram consideradas as ações e metas acompanhadas no âmbito do **Plano Pena Justa**, especialmente aquelas relacionadas ao fortalecimento da qualificação profissional, da preparação para o mercado de trabalho e da implementação de atividades produtivas no sistema prisional.

HASH: 892be3553288a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 71 / 98

O monitoramento estadual do Plano Pena Justa registra, entre outras iniciativas, a existência de parceria formalizada entre a SEJUS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, destinada à ampliação das oportunidades de qualificação profissional para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, bem como ações relacionadas à implementação de arranjos produtivos locais nas unidades prisionais.

Tais elementos demonstram que a manutenção e a ampliação das atividades produtivas e de capacitação integram a política institucional atualmente desenvolvida pela SEJUS, justificando a necessidade de planejamento prévio do fornecimento dos materiais necessários ao funcionamento dos ateliês.

Ressalta-se, contudo, que o Plano Pena Justa e os documentos de monitoramento utilizados como referência institucional não estabelecem quantitativos específicos para os materiais objeto desta contratação, razão pela qual não foram utilizados como parâmetro numérico direto para o cálculo das quantidades.

Os quantitativos máximos foram definidos a partir da avaliação conjunta da natureza de cada material, da sua utilização prevista nas atividades produtivas, da necessidade estimada de reposição ao longo do período e da necessidade de manter disponibilidade suficiente para atendimento das demandas ordinárias e eventuais dos ateliês produtivos.

Para fins de dimensionamento, os materiais foram considerados segundo sua natureza e forma predominante de utilização, contemplando:

I – materiais destinados às atividades de pintura e tratamento de tecidos, tais como tintas para tecido e impermeabilizante;
II – materiais e insumos destinados às atividades de costura e confecção, tais como linhas, tecidos, elásticos, alfinetes, agulhas e acessórios para máquinas de costura;
III – materiais destinados às atividades de crochê e demais trabalhos artesanais, tais como fios de malha, agulhas, fitas e cordões; e
IV – materiais auxiliares empregados nos processos produtivos, tais como cola para tecido, óleo para máquinas e demais insumos necessários à execução das atividades.

Na definição dos quantitativos, foram estimadas quantidades superiores para materiais de consumo recorrente ou sujeitos a reposição mais frequente e quantitativos menores para materiais de utilização pontual, menor consumo ou maior durabilidade, considerando-se a dinâmica operacional esperada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Considerando que a contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, as quantidades indicadas no Estudo Técnico Preliminar correspondem aos limites máximos

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 72 / 98

estimados para cada item durante a vigência da ata, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração.

As futuras aquisições serão realizadas de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento, conforme as necessidades efetivamente identificadas, possibilitando à Administração compatibilizar o abastecimento com o desenvolvimento das atividades produtivas, a capacidade de armazenamento e a disponibilidade orçamentária.

A utilização de quantitativos máximos estimados mostra-se especialmente adequada diante da inexistência de histórico consolidado específico para esta contratação e da possibilidade de variação das demandas decorrente da manutenção, ampliação ou implantação de atividades produtivas durante o período de vigência da ata.

Dessa forma, os quantitativos estabelecidos constituem estimativa prudencial destinada a assegurar capacidade suficiente de atendimento às necessidades dos ateliês produtivos, sem implicar aquisição antecipada ou obrigatória da totalidade registrada, permitindo que o fornecimento acompanhe a demanda efetivamente verificada pela Administração.

A metodologia adotada encontra-se alinhada à necessidade de planejamento da contratação prevista no art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, sendo os quantitativos fundamentados nos critérios operacionais e institucionais acima descritos e nas informações disponíveis para esta primeira contratação centralizada do objeto.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 73 / 98

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELAINE COSTA BANDEIRA
POLICIAL PENAL
CPFC - SEJUS - GOVES
assinado em 09/11/2026 10:51:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/11/2026 10:51:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por STEPHANY ALVES FERNANDES (SUPERVISOR I - GA - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6ZGCCR

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 74 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

ANEXO IV – MODELOS DO EDITAL

ANEXO IV.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

___ de _____ de _____.

PREGÃO Nº ___/_____

Empresa: (Nome da Empresa)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças, além de compreender a integralidade dos custos de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajuste de conduta vigentes, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

_____
(Nome do representante e assinatura)

HASH: 892be3553286a0e04531b2e56678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 75 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

ANEXO IV.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DADOS DO LICITANTE ARREMATANTE
NOME DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:
INDICAÇÃO DO PREPOSTO: (NOME COMPLETO, CPF e CARGO)
xxxx

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

ANEXO IV.C – DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

DECLARAÇÃO PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06

Declaramos, para os fins do disposto no §4º do Artigo 3º da LC 123/06, que não possuímos nenhum dos impedimentos citados.

Cidade, ____ de _____ de _____.

_____

Identificação e Assinatura

HASH: 892be3553286a0e04531b2e56778d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 77 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº __/_____
Pregão nº __/_____
Processo nº __/_____
ID CidadES nº _____

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA**

JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.388.023/0001-62, com sede na Avenida Governador Bley, 236 – Ed. Fábio Ruschi – Centro, Vitória/ES, CEP. 29.010-150, representada legalmente pelo seu Secretário de Estado da Justiça, Sr. Nelson Rodrigo Pereira Merçon, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. ....., RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e insumos (aviamentos) para a estruturação e funcionamento dos ateliês produtivos existentes nas unidades prisionais administradas pela Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS, especificado(s) no(s) item(ns) 01 (um) do subitem 1.2 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº _/__, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO1								
Lote	Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
		Descrição do produto	Marca /Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unit.	Valor Total

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 78 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

	1	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO: PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: AMARELA; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS		KG	50	1		
	2	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO: PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: VERMELHO; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS		KG	50	1		
	3	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO: PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: VERDE; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS		KG	50	1		
	4	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO: PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: LARANJA; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS		KG	50	1		

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 79 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

01	5	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO: PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: ROSA; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS		KG	50	1		
	6	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO: PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: BRANCO; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS		KG	50	1		
	7	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO: PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: MARROM; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS		KG	50	1		
	8	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO: PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: LILÁS; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS		KG	50	1		
	9	TINTA BASE ÁGUA - APLICAÇÃO:		KG	50	1		

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 80 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

		PINTURA DE TECIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM; COR: AZUL ESCURO; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: TECIDOS DE ALGODÃO OU MISTOS						
	10	IMPERMEABILIZANTE - APLICAÇÃO: TECIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICADO PARA TRABALHO ARTESANAIS; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA; TIPO: TERMOLINA LEITOSA		FRASCO 500 ML	50	1		
GRUPO 2								
Lote	Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
		Descrição do produto	Marca/ Modelo					
02	01	ÓLEO LUBRIFICANTE. - APLICAÇÃO: MÁQUINA DE COSTURA; USO: LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS; VISCOSIDADE: BAIXA; COR: TRANSPARENTE		FRASCO 100 ML	40	1		
	02	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: PRETA; TIPO: RETA		UNIDADE	35	1		
	03	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: BEGE; TIPO: RETA		UNIDADE	35	1		
	04	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: VERDE MILITAR; TIPO: RETA		UNIDADE	35	1		

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 81 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

	05	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: VERMELHA; TIPO: RETA		UNIDADE	35	1		
	06	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: AMARELA; TIPO: RETA		UNIDADE	35	1		
	07	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: LARANJA; TIPO: RETA		UNIDADE	35	1		
	08	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: MARROM; TIPO: RETA		UNIDADE	35	1		
	09	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: AZUL; TIPO: RETA		UNIDADE	35	1		
	10	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: ROSA; TIPO: RETA		UNIDADE	35	1		
	11	LINHA COSTURA - COMPRIMENTO: 1.500 M; COR: AZUL TIFFANY; TIPO: RETA		UNIDADE	35	1		
	12	ELÁSTICO VESTUÁRIO - COR: BRANCO; LARGURA: 6,5 MM; MATERIAL: FIBRAS TÊXTEIS COM ELASTANO OU BORRACHA; TIPO: FINO E LISO; APLICAÇÃO: PEÇAS DE VESTUÁRIO, ARTESANATO E TRABALHOS DE COSTURA; USO: COSTURA		ROLO 100 M	100	1		
	13	ELÁSTICO VESTUÁRIO - COR: BRANCO; LARGURA: 30 MM; MATERIAL: FIBRAS TÊXTEIS COM ELASTANO OU BORRACHA; APLICAÇÃO: PEÇAS DE VESTUÁRIO, ARTESANATO E TRABALHOS DE COSTURA; USO: COSTURA		ROLO 25 M	100	1		

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 82 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

	14	ALFINETE COSTURA - COR CABEÇA: COLORIDA; MATERIAL: AÇO INOXIDAVÉL POLIDO; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO TEMPORÁRIA EM TECIDOS DE COSTURA E ARTESANATO		BEM 500 UNID.	15	1		
	15	AGULHA MÁQUINA COSTURA - APLICAÇÃO: MÁQUINA DOMÉSTICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL POLIDO; TAMANHO: N° 75/11; TIPO: UNIVERSAL; TIPO CABO: FINO		PACOTE 5 UNID.	50	1		
	16	FACA - APLICAÇÃO: MÁQUINA COSTURA OVERLOQUE; MODELO: PONTO CADEIA; MATERIAL: AÇO.		PAR	50	1		
	17	TECIDO ALGODÃO - APLICAÇÃO: COSTURA, ARTESANATO E CONFECÇÃO EM GERAL; COR: BEGE; LARGURA: 1,40 M; MATERIAL: 100% ALGODÃO; TIPO: TRICOLINE		METRO LINEAR	10	1		
	18	TECIDO ALGODÃO - APLICAÇÃO: COSTURA, ARTESANATO E CONFECÇÃO EM GERAL; COR: ROSA BEBÊ; LARGURA: 1,40 M; MATERIAL: 100% ALGODÃO; TIPO: TRICOLINE		METRO LINEAR	10	1		
	19	TECIDO ALGODÃO - APLICAÇÃO: COSTURA, ARTESANATO E CONFECÇÃO EM GERAL; COR: AZUL BEBÊ; LARGURA: 1,40 M; MATERIAL: 100% ALGODÃO; TIPO: TRICOLINE		METRO LINEAR	10	1		

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 83 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

	20	TECIDO ALGODÃO - APLICAÇÃO: COSTURA, ARTESANATO E CONFECÇÃO EM GERAL; COR: BRANCA; LARGURA: 1,40 M; MATERIAL: 100% ALGODÃO; TIPO: TRICOLINE		METRO LINEAR	10	1		
	21	TECIDO ALGODÃO - APLICAÇÃO: COSTURA, ARTESANATO E CONFECÇÃO EM GERAL; COR: VERDE; LARGURA: 1,40 M; MATERIAL: 100% ALGODÃO; TIPO: TRICOLINE		METRO LINEAR	10	1		
	22	FIO - COR: BRANCO; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM		ROLO COM 1 KG	100	1		
	23	FIO - COR: ROSÊ; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM		ROLO COM 1 KG	100	1		
	24	FIO - COR: VERMELHO; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM		ROLO COM 1 KG	100	1		
	25	FIO - COR: VERDE; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM		ROLO COM 1 KG	100	1		
	26	FIO - COR: BEGE; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM		ROLO COM 1 KG	100	1		

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 84 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

	27	FIO - COR: MARROM; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM		ROLO COM 1 KG	100	1		
	28	FIO - COR: NUDE; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM		ROLO COM 1 KG	100	1		
	29	FIO - COR: ROSA; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM		ROLO COM 1 KG	100	1		
	30	FIO - COR: AZUL CLARO; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM		ROLO COM 1 KG	100	1		
	31	FIO - COR: LARANJA; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM		ROLO COM 1 KG	100	1		
	32	FIO - COR: VERDE-CLARO; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM		ROLO COM 1 KG	100	1		
	33	FIO - COR: AMARELA; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM		ROLO COM 1 KG	100	1		
	34	FIO - COR: VERDE ESCURO; MATERIAL: MALHA TÊXTIL OU RESÍDUO TÊXTIL RECICLADO; TIPO: MALHA; LARGURA: 3 CM		ROLO COM 1 KG	100	1		

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 85 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

	35	AGULHA CROCHÊ - MATERIAL: AÇO NIQUELADO; TIPO AGULHA: 4; COMPRIMENTO: 16 CM		UNIDADE	40	1		
	36	AGULHA TAPEÇARIA - APLICAÇÃO: PARA TRABALHOS COM LÃ, FIOS GROSSOS E TAPEÇARIA; MATERIAL: AÇO CROMO; TAMANHO: Nº 14; CARACTERÍSTICAS ADCIONAIS: COM OLHO LARGO		UNIDADE	40	1		
	37	FITA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE; COR: VARIADAS; LARGURA: 15 MM; MATERIAL: CETIM		ROLO 10 M	100	1		
	38	CORDÃO ARREMATE - COR: BRANCA; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO:ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM		ROLO 100 M	50	1		
	39	CORDÃO ARREMATE - COR: VERDE; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM		ROLO 100 M	50	1		
	40	CORDÃO ARREMATE - COR: VERMELHO; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM		ROLO 100 M	50	1		
	41	CORDÃO ARREMATE - COR: ROSA; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM		ROLO 100 M	50	1		
	42	CORDÃO ARREMATE - COR: AZUL; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO:		ROLO 100 M	50	1		

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 86 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

		ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM						
	43	CORDÃO ARREMATE - COR: COLORIDO; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM		ROLO 100 M	50	1		
	44	CORDÃO ARREMATE - COR: ROXO; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM		ROLO 100 M	50	1		
	45	CORDÃO ARREMATE - COR: LILÁS; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM		ROLO 100 M	50	1		
	46	CORDÃO ARREMATE - COR: AMARELO; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM		ROLO 100 M	50	1		
	47	CORDÃO ARREMATE - COR: LARANJA; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; TIPO: ENCERADO; ESPESSURA: 1 MM		ROLO 100 M	50	1		
	48	COLA - APLICAÇÃO: TECIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; TIPO SECAGEM: TRANSPARENTE		FRASCO 500 ML	50	1		

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 87 / 98

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS.

3.2 Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 identificação da ARP de interesse;

4.1.2 indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 dados de contato do requerente;

4.1.5 assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 88 / 98

Dos limites para as adesões

4.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

5.1.2 Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens, hipótese em que a prorrogação de um item implicará a prorrogação dos demais na mesma data, independentemente do quantitativo remanescente para cada item.

5.1.3 Na hipótese da prorrogação antecipada de que trata o item anterior, o novo prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da Ata, por intermédio de instrumento próprio, conforme previsto no Edital.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 O contrato decorrente da Ata terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual.

5.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5.6 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 89 / 98

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante adjudicatário;

5.7.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.7.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes na ata.

5.8 O registro a que se refere o item 5.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.10.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.11 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11.1 Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.12 Após a homologação da licitação, o licitante adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.12.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 90 / 98

os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante adjudicatário.

5.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2 Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4 No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;

6.1.5 No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 91 / 98

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3 seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 92 / 98

7.5.1 efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.10 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3 O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 93 / 98

8.5 Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE ADJUDICATÁRIO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 descumprir as condições da ARP;

9.1.2 não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 por razões de interesse público; ou

9.4.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 94 / 98

que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 DO FORO

12.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual n° 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, __de _____de _____(preencher).

_____	_____
Nome do Órgão Gerenciador	Nome da Contratada
Representante (nome completo)	Representante (nome completo)
Documento de Identificação	Documento de Identificação

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 95 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do valor estimado:

5º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

6º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

7º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 96 / 98

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

Anexo II da Ata de Registro de Preços

Minuta de Ordem de Fornecimento

PREGÃO Nº . . . ./2026

Ordem de Fornecimento nº ____ / _____.
Ref. Ata de Registro de Preços nº ____ / _____.

À
Empresa

Endereço:

CNPJ	**Telefone**

Autorizamos V.S.ª a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do **Pregão nº . . . ./2026**, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no **Processo nº .....**

I - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais e insumos (aviamentos) para ateliê.

Marca/referência: _____;

QUANTIDADE/UNIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: ____ – _____; Elemento de Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de _____.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), _____ de _____ de _____

_____
Órgão

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), _____ de _____ de _____.

_____
CONTRATADA

HASH: 892be3553286a0e04531b2e56778d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 97 / 98

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELA MATTOS FARINA
PRESIDENTE
SEJUS - GOVES
assinado em 11/11/2026 12:39:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/11/2026 12:39:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELA MATTOS FARINA (PRESIDENTE - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S59XFF

HASH: 892be3553286a0e04531b2e5678d2cc6d4b90144acca1f51aeb913db2ecdaae7. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UQZN-N2GH-VMCU-PP5W. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 11/11/2026.
2026-S59XFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 12:39 PÁGINA 98 / 98